



DECRETO Nº 002/2013

“Suspende, provisoriamente, o prazo de inscrições para o concurso público e processo seletivo e estabelece outras providências”

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUENO BRANDÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 66, VI, E 89, I “i”, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, LEI Nº 562/71 E LEI COMPLEMENTAR Nº 1.601/05

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que esta gestão assumiu recentemente a Administração Municipal;

Considerando que ainda não houve tempo hábil para avaliar a real necessidade da Administração Municipal no que diz respeito à nomeação de cargos e funções públicas;

Considerando que hodiernamente prevalece perante as Cortes Superiores o entendimento de que o número de vagas lançados no edital vincula a Administração quanto à nomeação dos aprovados;

Considerando que esta gestão pretende reavaliar os cargos e o número de vagas lançados no edital do concurso público;

II – DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, provisoriamente, o prazo das inscrições para o concurso público e processo seletivo nº 01/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de janeiro de 2013.

DANILO AMÂNCIO ALBERTO COSTA
Prefeito Municipal